



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

08 DE JUNHO DE 2021

ACTA Nº 14

-----Aos oito dias do mês de Junho de 2021, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald, e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "prestar alguns esclarecimentos prévios; o primeiro está relacionado com a temática do COVID 19 e com aquilo que aconteceu no decurso das últimas semanas; em termos de informação circunstanciada à data de ontem, estávamos com dois casos activos, que resultam da verificação de um teste positivo no dia 3 de Junho e a segunda situação no dia 29 de Maio; são os dois casos que neste momento estão activos, o que significa que, conforme tínhamos falado aqui em anterior reunião, a situação estava controlada e em vias de ficar resolvida. Na perspectiva do outro critério que também é utilizado, da incidência cumulativa a 14 dias, que como sabem é verificado às quintas-feiras de cada semana por reporte à quarta-feira antecedente, com excepção da semana passada e desta que em virtude dos feriados, os números que serão considerados serão os de terça-feira, na reunião do Conselho de Ministros de quarta-feira, isto dava-nos para ter ideia, na semana de 27 de Maio a 2 de Junho há então uma incidência de dois casos e depois na semana de 3 a 9, e só termina a semana amanhã, temos esta situação que se verificou no dia 3. Queria aproveitar para fazer uma referência a uma matéria que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tenho, de uma forma persistente, vindo a referir aqui, em sede de reunião de Câmara, e que finalmente na passada semana foi acolhida pelo Governo, e tem a ver com a questão da densidade demográfica. A situação de há 15 dias atrás apanhou-nos, de certa forma, de surpresa, na medida em que contávamos com os números que tínhamos, não contávamos avançar no desconfinamento, mas tínhamos fundadas expectativas para que não se registasse um agravamento da situação. A realidade foi aquela que constataram, houve um segundo recuo que nos colocou há 15 dias com a pior fotografia do país, e essa pior fotografia resultou da assunção e da prática de critérios que estavam bastante desfasados da realidade. Essa situação de há 15 dias levou-nos a formalizar uma contestação e uma reclamação ao Senhor Primeiro-Ministro, que num primeiro momento teve por parte do Gabinete dele, uma reacção de uma aparente falta de compreensão face àquilo que estávamos a dizer, na medida em que aquilo que era dito era que estavam a utilizar os critérios utilizados a nível internacional, e só depois, em resposta a esta resposta do Gabinete do Senhor Primeiro-Ministro é que voltámos a insistir com a questão da densidade demográfica, com a necessidade deste critério ser considerado e exemplificámos inclusivamente com a situação mais extremada do país e a situação mais extremada do país, porque é o concelho com menor densidade populacional, é Alcoutim, um concelho que tem 3,8 habitantes por km quadrado e aquilo que resultava da aplicação da regra que estava definida pelo Governo era que uma família de 6 pessoas que ficasse doente determinava o recuo no processo de desconfinamento de um território com 575 km quadrados; dava bem para perceber que havia muita irrazoabilidade no critério que estava a ser seguido de forma cega e vimos, como é óbvio, com bons olhos que finalmente, na semana precedente, esta nossa contestação tenha sido acolhida e tenha sido incutido um novo patamar para os municípios de baixa densidade, que não vem corrigir totalmente esta situação, mas ainda assim, vem introduzir algum nivelamento que vem no bom sentido.-----

-----O segundo assunto está relacionado com uma iniciativa que aqui aprovámos há umas semanas, a Semana Gastronómica, que foi prejudicada por esta situação de que acabei de falar, como se recordam as datas que estavam previstas eram 3 a 13 de Junho, com a questão do recuo no desconfinamento, a iniciativa teve que ser adiada e aquilo que neste momento nos parece é que existem condições para a realizarmos, é uma iniciativa que faz sentido do ponto de vista da promoção do território, do ponto de vista da maximização da actividade económica destes estabelecimentos que têm sido significativamente penalizados pela pandemia, como é o caso dos sectores da restauração e similares e o sector do alojamento ou hotelaria. Aquilo que queria dizer é que é nosso entendimento que a iniciativa da Semana Gastronómica deve então avançar na semana de 9 a 20 de Junho, fazendo-se também uma dilação naquilo que tem a ver com a utilização dos vouchers que estava previsto acontecer até ao final de Junho, e a nossa proposta é que a utilização destes vales possa ocorrer até ao dia 17 de Julho.-----

-----Por último, uma referência ao Dia Mundial do Ambiente, como sabem se assinalou no fim-de-semana. A este respeito, recordar que toda a União Europeia assumiu um compromisso bastante exigente em matéria de reciclagem mas principalmente de diminuição de resíduos produzidos, dirigidos a aterro. Há aqui neste momento um desafio colectivo muito grande que, se não for cumprido, não é só uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

questão ambiental que já seria suficientemente relevante, mas há também uma questão de significativas penalizações económicas para os Estados Membros que não cumprirem as metas e são mesmo penalizações muito significativas; antes que isto chegue ao bolso de cada um de nós, que se não fosse antes, seria nessa situação que perceberíamos o impacto desta situação, estamos a desencadear e tem tudo a ver com o Dia Mundial do Ambiente, um conjunto de iniciativas e mecanismos que visam precisamente a redução da posição em aterro, a maximização da reciclagem, a questão do projecto de recolha porta a porta é um exemplo, e estamos a avançar para o processo da compostagem, da sensibilização, mas também com a distribuição de alguns equipamentos, de 500 compostores cuja aquisição também foi financiada pelo POSEUR, e que pretende também contribuir para que as famílias possam dar uma segunda utilização, neste caso na forma de composto orgânico a boa parte daquilo que é produzido lá em casa, retirando isto do lixo banal e retirando também naquilo que vai dirigido a aterro. É a lógica deste processo, uma dupla abordagem que tem um significado ambiental mas que tem também como é óbvio, um significado económico na realidade da vida de cada um dos cidadãos."-----

-----O Senhor **Vereador** Rui Silva começou por dizer que tinha duas questões para colocar, a primeira refere-se aos dois pinheiros envazados virados para a Praça Simões Dias por me parecer terem sido rejeitados e abandonados aparentam estarem secos por falta de água, uma segunda questão refere-se ao panal representando o alçado do prédio já demolido, ao lado da antiga residência dos estudantes, está a parecer muito mal, também ele abandonado, rasgado e desprendido dos suportes, ainda por cima em pleno centro da vila e nas "barbas" do edifício dos Paços do Município. -----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "em relação aos pinheiros esperemos que já não seja tarde porque há coisas que às vezes são incompreensíveis, pois não é suposto que nenhum de nós se tenha que preocupar com a rega dos "pinheiros em parafuso" como disse o senhor vereador, mas a semana passada demos por nós a questionar quem é que afinal tinha que fazer a rega dos ditos; há coisas na administração pública que são peculiares e a discussão era se faziam parte do edifício ou se faziam parte do espaço público. Falando agora a sério, é evidente que uma situação como esta não devia acontecer e esperamos que ainda se vá a tempo de salvar as árvores; confesso que também como disse o senhor vereador, neste momento já tenho algumas dúvidas mas vamos ver."-----

-----Relativamente à antiga Residência e admitindo e reconhecendo que já devíamos ter prestado esta informação aqui em sede de reunião de Câmara, há uns meses, como é do vosso conhecimento, foi aprovado um processo para alienação de diversos imóveis do município; relativamente àquele foi apresentada uma proposta, nos termos daquilo que tinha sido aprovado, foi realizada já a escritura de compra e venda do espaço e, tanto quanto sei, já deu entrada um projecto de intervenção. Haverá de ser uma questão de tempo, de mais semana menos semana, mais mês menos mês, até ao correr do licenciamento. Como sabem, da nossa parte, havia uma preocupação isso fazia parte dos documentos que regulamentavam o processo de venda, uma preocupação de manter aquilo que era a traça do prédio pré existente, que era o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

edifício antigo que foi demolido e que era característico e tinha um enquadramento na urbe que considero que era adequado. Neste momento este espaço já foi alienado e depende agora de conseguirmos ultrapassar as questões formais de licenciamento, para o adquirente avançar com a intervenção.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Érica Castanheira** para referir que “o pedido de licenciamento do projecto de arquitectura para construção de edifício multifamiliar e comércio, em regime de propriedade Horizontal, já deu entrada na Câmara Municipal para apreciação, sendo que entretanto solicitámos esclarecimentos relativamente ao cumprimento dos requisitos técnicos de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada.”-----

-----Referiu ainda que “a versão do projecto de arquitectura a que me refiro contemplava a entrada principal do edifício pela Rua Dr. Veiga Simões.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 4**, correspondente à reunião ordinária do dia 16 de Fevereiro de 2021, **Acta nº5**, correspondente à reunião extraordinária do dia 23 de Fevereiro de 2021, **Acta nº 6** correspondente à reunião ordinária do dia 2 de Março de 2021, **Acta nº 7** correspondente à reunião ordinária do dia 16 de Março de 2021, **Acta nº 8** correspondente à reunião ordinária do dia 30 de Março de 2021, **Acta nº 9** correspondente à reunião extraordinária do dia 7 de Abril de 2021, **Acta nº 10** correspondente à reunião ordinária do dia 13 de Abril de 2021 e **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária do dia 27 de Abril de 2021.---

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou o seguinte:-----

-----Por unanimidade, aprovar a Acta nº 4, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2021, a Acta nº 5, correspondente à reunião





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

extraordinária do dia 23 de Fevereiro de 2021, a Acta nº 6, correspondente à reunião ordinária do dia 2 de Março de 2021, a Acta nº 7, correspondente à reunião ordinária do dia 16 de Março de 2021, a Acta nº 9, correspondente à reunião extraordinária do dia 7 de Abril de 2021, e a Acta nº 11, correspondente à reunião ordinária do dia 27 de Abril de 2021.-----

-----Por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Érica Castanheira, aprovar a Acta nº 10, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2021.---

-----Por unanimidade, adiar a apreciação da Acta nº 8, correspondente à reunião ordinária do dia 30 de Março de 2021, para uma próxima reunião de Câmara.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação dos documentos "**Critérios de atribuição de lotes e factores de exclusão de propostas**" e "**Apresentação da proposta e documentos instrutórios**", propostos no âmbito do processo de alienação de lotes da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha. -----

-----Presente a Proposta em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/GFEGQ/2/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Exmo. Sr. Presidente, Considerando a recente aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, assim como a posterior publicação do mesmo em Diário da Pública, e considerando ainda que o referido Regulamento, no n.º 2 do art.º 10.º, refere que é da competência da Câmara Municipal fixar "...os documentos que deverão instruir as propostas, os critérios de atribuição de lotes e respetivos parâmetros e ponderações, bem como outras condições específicas, inclusive factores de exclusão de propostas", enviamos em anexo, para apreciação e votação pela Câmara Municipal, as seguintes propostas de documentos:-----

---Critérios de atribuição de lotes e factores de exclusão de propostas;-----

---Termos de apresentação da proposta e documentos instrutórios;-----

---Minuta de declaração a subscrever pelos concorrentes.-----

-----Em anexo segue também, apenas para conhecimento e clarificação, um documento que especifica a metodologia de avaliação do critério "efeito multiplicador do investimento público no investimento privado".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.06.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "como tenho dito, registou-se o número das 360 parcelas, em 49 não foi possível chegar-se a entendimento face àquilo que tinham sido os critérios aqui aprovados com os





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proprietários ou pura e simplesmente também, num numero significativo, não foi possível articular com os proprietários, ou porque não tinham morada ou porque já se tratava de heranças em terceira ou quarta geração, e não foi possível chegar a acordo com essas situações, mas em relação a estes 49 estão a passar pela tramitação prevista no código das expropriações; neste momento o que já aconteceu, foi o envio ao Tribunal do Relatório elaborado pelos peritos nomeados pelo Tribunal no âmbito da Arbitragem, e em paralelo também já aconteceu a Câmara teve que concretizar o depósito, neste caso à ordem do Tribunal, da diferença entre aquilo que era o valor daquilo que tínhamos aqui estipulado, de 2€ por metro quadrado, e o valor que foi aventado pela Arbitragem. Em relação à Arbitragem, dizer-lhes que na nossa perspectiva foram considerados critérios pouco objectivos ou nada objectivos, na medida em que trataram os terrenos à data da declaração de utilidade pública como se fosse espaço de construção, e todos sabem que não era espaço de construção, pois era terreno de mato e naquela altura ninguém conseguia construir lá o que quer que fosse, sem avançar com aquilo que estamos a fazer, um Plano de Pormenor, mas ainda assim, independentemente disso, há ainda aqui esta fase em que com o envio dos relatórios da peritagem ao Tribunal é também apresentada a guia do depósito à ordem do Tribunal, da diferença. Aquilo que pretendemos e será assunto que apreciaremos aqui em próxima reunião, e principalmente penso que até será apenas porque tem uma incidência para além de vários exercícios económicos, potencialmente para além de vários exercícios económicos, aquilo que nós pretendemos é fazer a substituição desses depósitos que ainda ultrapassam o valor de 400 mil euros, por caução conforme admite o Código das Expropriações, neste caso na forma de garantia bancária; essa situação haveremos de apreciar entretanto aqui em sede de reunião de Câmara. E digo que potencialmente é para vários exercícios económicos porque o que entretanto faremos é um processo de reclamação relativamente aos valores da arbitragem, serão processos judiciais e só quando esses processos estiverem concluídos é que se saberá se o município tem que pagar esse valor ou não. Por isso é que não nos é possível determinar qual é que é o horizonte temporal dessas garantias, na medida em que não sabemos qual é que vai ser também a brevidade que o Tribunal terá no tratamento destas situações. Ainda assim, e era aqui que queria chegar, destas 49 parcelas 35 já foram adjudicadas ao município pelo Tribunal, as remanescentes haverão de ser adjudicadas face aos prazos que o Código prevê, deverão ser adjudicadas na semana em que nos encontramos, o que significa que com isto temos condições para formalizar do ponto de vista formal, a constituição do loteamento na Conservatória, e com a constituição do loteamento e dos lotes, podemos então ficar legitimados para começar a fazer a alienação destes mesmos lotes, o que significa que estas regras que vamos hoje apreciar estão a acontecer no momento oportuno para que, quer as regras, quer a possibilidade de avançarmos com a alienação dos lotes, possam acontecer.-----

-----Recapitulando, também em relação a esta matéria ela foi previamente objecto de apreciação e parecer por parte da CCDRC; há um aspecto que é incontornável, ele próprio faz parte da candidatura, faz parte dos vários Relatórios que foram apresentados e particularmente do Relatório que era obrigatório ser elaborado por um perito inscrito na CMDM, que determinou o valor de referência de 3€ por metro quadrado na venda dos lotes. Isto não é de somenos importância porque em termos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

formais nós não podemos vender abaixo deste valor e em termos teóricos, vendendo acima deste valor, significa que o défice da candidatura que determinou o valor do apoio reduz e em teoria haveríamos de devolver aquilo que recebêssemos a mais por metro quadrado à entidade financiadora, neste caso ao Centro 2020. Isto para dizer muito claramente que o nosso principal foco não é claramente no preço por metro quadrado, pois esse está determinado, e por isso aqui só considerarmos uma ponderação de 25% para este factor, sendo que, mesmo assim, não é uma ponderação proporcional; o que estamos aqui a considerar é que quando a proposta está por metro quadrado dentro do preço base e 150% do preço base terá uma pontuação de 16, entre 150 e 200% do preço base, 18, e superior a 200% do preço base, 20; não estamos a falar claramente de dar um peso significativo a este critério. Onde é que depois temos aqui critérios nalguns casos critérios de exclusão, há um assunto de que vos tenho aqui falado que é o efeito multiplicador do investimento público sobre o investimento privado, que é um objectivo que temos que cumprir também em sede de candidaturas, estamos a exigir que se o investimento privado proposto for inferior a 38,63€ por metro quadrado da área de ocupação definida para o lote a candidatura será automaticamente excluída. Depois tem aqui critérios de pontuação diferenciados, consoante esse valor de investimento seja mais elevado. Temos depois um outro critério que tem a ver com o número de postos de trabalho, entendemos que se um promotor se pretende instalar sem criar postos de trabalho, que essa candidatura deve ser objecto de exclusão; e a partir daqui tem uma escala evolutiva, consoante o numero de postos de trabalho que são propostos. Temos também um critério para a mão-de-obra qualificada, nomeadamente naquilo que tem a ver com o número de postos de trabalho qualificado, também é uma escala crescente em função do número de postos de trabalho que são criados. Outro critério tem a ver com o grau de inovação do investimento empresarial proposto, se tem ou não inovação, qual é o tipo de inovação que pode ir desde inovação do produto, inovação do processo, inovação de marketing, inovação organizacional e por fim um critério que tem a ver com o prazo de execução do projecto contado a partir da admissão da comunicação prévia ou da emissão do alvará de licenciamento para iniciar as obras de construção em que se admite o prazo máximo para a conclusão do projecto de até 24 meses, sendo que se for até 12 meses, obtém a pontuação máxima. Depois está aqui então proposta uma fórmula que balanceia estes indicadores. Muito resumidamente era isto que lhes queria dizer."-----

-----O Senhor **Vereador** Rui Silva referiu que pese embora os critérios de análise, que concordo, é necessário ter em consideração aspetos que nos podem escapar e que se relacionam com os impactos provenientes da laboração, refiro-me aqueles que podem afetar as empresas periféricas, já o disse em reunião anterior que a Pinewells, por exemplo, quanto a mim, não terá sido uma boa aposta por dois motivos que acho importantíssimos, risco de incêndio e afetação do ambiente com projecção de finos na atmosfera, são estes aspetos que não devem ser repetidos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que “pese embora haja um conjunto de critérios gerais há depois questões formais do ponto de vista de cada uma das pretensões que haveremos de ter oportunidade para as ouvir.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Érica Castanheira** para referir que “em relação aos critérios ambientais, o Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha prevê que os fins a que se destinam os lotes e as actividades económicas a que estes podem ser afectos devem respeitar todas as normas legais e regulamentares em vigor em matéria de ambiente. Para além disso, os critérios ambientais são considerados de forma indirecta, através da avaliação do Grau de inovação do investimento empresarial proposto.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/2/2021, aprovar os documentos “Critérios de atribuição de lotes e factores de exclusão de propostas” e “Apresentação da proposta e documentos instrutórios”, propostos no âmbito do processo de alienação de lotes da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da nova Minuta do Acordo de Financiamento das actividades exercidas ao abrigo do **Contrato Interadministrativo de Delegação das Competências do Município de Arganil na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros**. Submissão da proposta à Assembleia Municipal. -----

-----Presente a proposta da nova Minuta do Acordo de Financiamento, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DAGF/165/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa., a Assembleia Municipal de Arganil, em sessão ordinária realizada em 07 de dezembro de 2019, deliberou, por proposta da Câmara Municipal de 03 de dezembro de 2019, aprovar a minuta do acordo a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), para financiamento das actividades exercidas ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação das Competências do Município de Arganil enquanto autoridade de transportes do serviço público de transportes de passageiros municipal.-----

-----A minuta do Acordo de Financiamento acompanhou o pedido de parecer prévio e vinculativo solicitado pela CIM RC à Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT) sobre as peças procedimentais relativas ao procedimento de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM RC, efetuado no final de 2019.-----

-----No entanto, considerando que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---na sequência do pedido de parecer prévio e vinculativo solicitado pela CIM RC à AMT do qual resultou um conjunto alargado de pedidos de esclarecimentos por parte daquela Autoridade, foram estabelecidas várias iterações com a AMT por forma a ser obtido o parecer favorável da AMT, o que veio a ocorrer em abril de 2021;-----

---no decorrer deste período foram também suscitadas algumas questões pelos municípios da CIM RC que foi necessário acautelar, verificou-se ser necessário proceder à revisão das peças procedimentais, incluindo a revisão do modelo financeiro associado ao procedimento concursal de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra.-----

-----Dessa revisão resultou também uma nova minuta do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que substitui a versão aprovada em 2019, e que foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 20 de maio de 2021.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto, submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido desta propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a nova minuta do acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo do Contratos Interadministrativo de Delegação das Competências do Município de Arganil enquanto autoridade de transportes, que se anexa à presente informação.-----

-----Mais se submete à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de propor à Assembleia Municipal a aprovação de autorização prévia para a realização da seguinte despesa plurianual, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/ 99, de 8 de junho (Repristinado - Resolução nº 86/2011, de 11 de Abril), conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):-----

---• Ano 2022 - 116.764,57€;-----

---• Ano 2023 - 233.529,14€;-----

---• Ano 2024 - 233.529,14€;-----

---• Ano 2025 - 233.529,14€;-----

---• Ano 2026 - 233.529,14€;-----

---• Ano 2027 - 233.529,14€;-----

---• Ano 2028 - 233.529,14€;-----

---• Ano 2029 - 116.764,57€-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.06.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "os demais municípios deliberaram no sentido de transferir ou de delegar esta competência na Comunidade Intermunicipal; isto significa que o concurso para o transporte público de passageiros





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de toda a região, com excepção de Coimbra, vai ser promovido pela CIM, as respectivas directrizes, os respectivos pressupostos, foram todos eles já fixados; há aqui como também não podia deixar de ser, uma redistribuição daquilo que tem a ver com as indemnizações compensatórias pelos municípios onde essa situação é mais evidente. Enquanto que há municípios em que o transporte de passageiros não é deficitário isso não acontece no nosso caso, pois há aqui uma factura que continuaremos a pagar. O que está aqui previsto neste documento é o tecto para o valor dessa indemnização compensatória para o horizonte temporal de 2022/2029. Este é o tecto máximo porque aquilo que se acredita é que em sede de concurso o valor de referência possa baixar e baixando o valor de referência, à partida baixará também o valor da indemnização compensatória; isto é o acreditar, porque aquilo que também sabemos é que nas Comunidades que já avançaram com estes concursos, pela sua dimensão, eles dão-se a muita litigância por parte dos operadores e sei que Cascais, que não tem nada a ver com a Comunidade Intermunicipal, concluiu o concurso há dois anos e ainda não conseguiu adjudicar, no Algarve foi a Comunidade Intermunicipal que já tratou do concurso há cerca de um ano e também ainda não conseguiu adjudicar porque entretanto os concorrentes começam com as questões judiciais e entram num emaranhado judicial e as entidades não conseguem concluir os procedimentos, mas ainda assim, é a fase que neste momento temos que fazer avançar.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/165/2021, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal o seguinte:-----

-----a) proposta da nova Minuta do Acordo de Financiamento das actividades exercidas ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação das Competências do Município de Arganil na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros.-----

-----b) proposta de autorização prévia para a realização da seguinte despesa plurianual, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/ 99, de 8 de Junho (Repristinado - Resolução nº 86/2011, de 11 de Abril), conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):-----

- Ano 2022 - 116.764,57€;-----
- Ano 2023 - 233.529,14€;-----
- Ano 2024 - 233.529,14€;-----
- Ano 2025 - 233.529,14€;-----
- Ano 2026 - 233.529,14€;-----
- Ano 2027 - 233.529,14€;-----
- Ano 2028 - 233.529,14€;-----
- Ano 2029 - 116.764,57€;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Arganil (2020/ 2022)**.-----

-----Presente o **Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Arganil (2020/ 2022)**, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/84/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que após aprovação da candidatura com o número PT/2020/FAMI/615, para o projeto "Arganil + Migração", com data de início em 01/11/2020 e data fim em 31/12/2022, foi assinada em 02/10/2020 a respetiva Convenção de Subvenção, que traduz o compromisso de execução do projeto, nos exatos termos do ato de aprovação do financiamento, responsabilizando a entidade signatária em caso de incumprimento das obrigações daí decorrentes, entre o Alto Comissariado para as Migrações, na qualidade de Autoridade Delegada e o Município de Arganil, na qualidade de Entidade Beneficiária.-----

-----Considerando a fase de Conceção do projeto – a elaboração do diagnóstico local de cidadãos Nacionais de Países Terceiros e o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Arganil (2020-2022), com data de início em 01/11/2020 e término em 28/02/2021, foi a mesma prorrogada pelo período de um mês, por razões decorrentes da situação de pandemia vivenciada no concelho de Arganil, com o encerramento das escolas e a impossibilidade da realização de questionários e entrevistas presenciais, devido à proibição de deslocações às várias estruturas públicas e habitações da população-alvo.-----

-----Considerando a conclusão da primeira fase do projeto – a elaboração do relatório de diagnóstico local e Plano Municipal decorrente do primeiro, elaborado pela Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), em articulação com o Município de Arganil.-----

-----Neste sentido, tomando por referência o Guia para a Conceção de Planos Municipais para a Integração de Imigrantes, do Alto Comissariado para as Migrações, o mesmo enuncia no seu ponto 4.5, página 50: "As aprovações do Plano em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal representam diligências obrigatórias para conferir o carácter "Municipal" ao PMII e deverão ocorrer depois de validada a proposta de Plano junto de todos os atores envolvidos na sua conceção, devolvendo a proposta concebida com base no diagnóstico, a todos quantos foram auscultados no decurso do processo e recolhidas as sugestões e comentários, designadamente, em sede de reunião de parceiros realizada em 04/11/2020.-----

-----Considerando ainda as orientações técnicas do Gabinete de Apoio às Políticas Locais do ACM, em sede de reunião, são suficientes a aprovação em sede de Reunião de Câmara e subsequente envio de deliberação da aprovação.-----

-----Nesta sequência, proponho a V. Ex.^a que seja submetido o respetivo relatório, bem como a Convenção de Subvenção, que se anexam, para aprovação do órgão executivo, na reunião de Câmara de 08/06/2021.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.06.2021: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que “há aqui alguma informação curiosa ou pertinente e que nos vem evidenciar algumas matérias de que já desconfiávamos, embora aqui agora com informação mais concreta. Há aqui uma tabela que é interessante e que reporta o ano de 2019 como o nosso concelho ter tido população estrangeira com estatuto legal residente, portanto não estamos a falar daqueles que fogem ao crivo das questões formais; com estatuto legal de residente registámos 585 habitantes, é já uma percentagem significativa, superior a 5% e que elucida bem a importância da comunidade estrangeira para o nosso território. Há aqui uma situação de que me apercebi e que pedia que depois fosse rectificadas, há uma tabela na página 18 que refere um número de entidades financeiras, bancos, Caixas Económicas, em 2019, de 2, e este número está incorrecto.”-----

-----Usou da palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “a fonte dos dados referidos foi a Pordata, a qual apresenta uma redução de 5 para 2 no número de Bancos e caixas económicas entre 2010 e 2019. Ainda assim, dizer que na altura da leitura do plano pedi para corrigir pois também entendi que não corresponde à nossa realidade, sendo que a manutenção desses dados se deveu a um lapso dos serviços, que será corrigido na versão final do documento”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/84/2021, aprovar o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Arganil (2020/ 2022) – Relatório e Convenção de Subvenção.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos quarto ao sexto fossem apreciados em conjunto, tendo o executivo concordado com a proposta.-----

-----Presente a proposta da nova Minuta do Acordo de Financiamento, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DAGF SF/49/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniãos de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com as Freguesias de Arganil, Folques e Secarias, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende a 29.807,25€ (vinte e nove mil oitocentos e sete euros e vinte e cinco cêntimos), destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

• Objeto e Valor das comparticipações:-----

---Freguesia de Arganil: "Beneficiação de pavimento na estrada Mourão/Folques": 10.589,40€ (dez mil quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

---Freguesia de Folques: "Beneficiação de pavimento na estrada Mourão/Folques": 10.589,40€ (dez mil quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

---Freguesia de Secarias: "Substituição de conduta e ramais a efetuar em Vale Peitalva": 8.628,45€ (oito mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos)-----

• Prazo de Vigência:-----

---Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

• Pagamento:-----

---O pagamento do apoio à execução dos diversos trabalhos será efetuado em duas Prestações: 1.ª Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.ª Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.-----

• Prazo de cumprimento:-----

---até ao final de 2021-----

• Incumprimento:-----

---A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----

• Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Anexo minuta dos contratos programa e fichas de cabimento e compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.06.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "após a adjudicação da empreitada apercebemo-nos de meia dúzia de situações de grandes depressões existentes no pavimento e, após articulação com as freguesias servidas, neste caso Arganil e Folques, chegámos a entendimento para que essas depressões fossem corrigidas, fossem assumidas, pelas Juntas com o apoio do município, neste formato."-----

-----**QUARTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil,** com vista à comparticipação financeira das obras de beneficiação do pavimento na estrada Mourão/ Folques.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/49/2021, aprovar o Contrato-Programa com a Freguesia de Arganil, com vista à comparticipação financeira das obras de beneficiação do pavimento na estrada Mourão/Folques e submetê-lo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folques,** com vista à comparticipação financeira das obras de beneficiação do pavimento na estrada Mourão/ Folques.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/49/2021, aprovar o Contrato-Programa com a Freguesia de Folques, com vista à comparticipação financeira das obras de beneficiação do pavimento na estrada Mourão/Folques e submetê-lo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO: Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias,** com vista à comparticipação financeira das obras de substituição de conduta e ramais a efectuar em Vale Peitalva. -----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “aqui o que se passou foi que esta artéria está incluída numa empreitada de repavimentação e em determinada altura não havia ou não se teve nenhum alerta em relação a essa informação, mas foi possível perceber que a rede de distribuição de água do Vale Peitalva ainda é em fibrocimento; não fazia sentido proceder à repavimentação sem fazer esta intervenção e em articulação com a Junta das Secarias entendemos que esta era a forma mais rápida de proceder a esta intervenção e deixarmos as coisas adequadamente consideradas.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/49/2021, aprovar o Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias, com vista à comparticipação financeira das obras de substituição de conduta e ramais a efectuar em Vale Peitalva e submetê-lo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Teresa de Oliveira Mendes Ferrão Patrício**, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, localizado no Casal do Meio, Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz sob o nº 476, com a área de 3610,00m².-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/332/2021, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.06.2021: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/332/2021, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, localizado no Casal do Meio, Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz sob o nº 476, com a área de 3610,00m², de Maria Teresa de Oliveira Mendes Ferrão Patrício.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**A Senhora Vice-Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO:** De **Aníbal Dinis, cabeça de casal da herança de**, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, localizado na Tapada de Cima, Freguesia de Pomares, inscrito na respetiva matriz sob o nº 219, com a área de 2000,00m².-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/331/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, Sr. Anibal Dinis, cabeça de casal da herança, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, OP-CERT/45/2021 datado de 28 de Maio de 2021, vem solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado na Tapada de Cima, Pomares, Freguesia de Pomares, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O prédio (rústico) em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº219, com área de 2000m².-----

-----O requerente entrega estudo de rendibilidade e declaração da formação de compropriedade. Da análise aos elementos entregues, não se verifica que a referida transmissão, vise ou dela resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto e para os efeitos previstos no artigo 54º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de 16 de julho, pelo que o presente não poderá ser indeferido (Parecer DAJ 97/2019 de 04/06/2019).-----

-----Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial:-----

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural, na categoria funcional de Espaço Florestal (Produção).-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio se poderá estar condicionado pela REN – Áreas de risco de erosão.-----

-----No prédio alvo da pretensão não consta qualquer servidão administrativa.-----

-----Conclusão-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os comproprietários (2), e verificando-se que do acto ou negócio jurídico não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 02.06.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/331/2021, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, localizado na Tapada de Cima, Freguesia de Pomares, inscrito na respectiva matriz sob o nº 219, com a área de 2000,00m², de Aníbal Dinis, cabeça de casal da herança.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**A Senhora Vice-Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de "**Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este**" - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 2, de Trabalhos Complementares de Fevereiro de 2021. -----

-----Presente o Auto de Medição nº 2, de Trabalhos Complementares de Fevereiro de 2021, bem como a informação técnica INF/DGU/321/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/321/2021, aprovar o Auto de Medição nº 2, de Trabalhos Complementares de Fevereiro de 2021, no valor total de 11.215,65€ (onze mil duzentos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos), da empreitada de Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Empreitada de "**Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil**" – Proposta para aprovação dos Autos de Medição nº14-A e 14-B, de Trabalhos Contratuais de março de 2021. -----

-----Presentes os Autos de Medição nº 14-A e 14-B, de trabalhos contratuais de Março de 2021, bem como a informação técnica INF/DGU/322/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos e ficando a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/322/2021, aprovar os Autos de Medição nº14-A e 14-B, de Trabalhos Contratuais de Março de 2021, no valor total de 42.392,21€ e 97.095,05€, respectivamente, da empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO:** Empreitada de "**Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste**" – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 8, de trabalhos contratuais de Maio de 2021. -----

-----Presente o Auto de Medição nº 8, de Trabalhos Contratuais de Maio de 2021, bem como a informação técnica INF/DGU/327/2021, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.05.2021: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/327/2021, aprovar o Auto de Medição nº 8 de trabalhos contratuais, de Maio de 2021, no valor total de 421.576,74€, da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Empreitada de “**Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos – Zona Pública**” – Proposta para aprovação de projeto de execução e abertura de procedimento por concurso público ao abrigo do CCP. -----

-----Presente a proposta da empreitada em apreço, bem como a informação técnica INF/DGU/330/2021, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “como se recordam, recentemente aprovámos aqui o Protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente para financiamento da intervenção na Galeria, era a grande dificuldade que tínhamos em cima da mesa relativamente a este processo; também como se deverão recordar, tinha vindo aqui a informar que tínhamos o projecto de execução elaborado e a questão estava pendente com a questão financeira e parece-nos que existem agora condições para avançar com este procedimento e com esta empreitada.”-----

-----O Senhor **Vereador** Rui Silva referiu que os trabalhos deverão seguir uma programação devidamente ponderada para que não surjam problemas. Alerto para os factos de existirem nesta zona um Quartel de Bombeiros e um Tribunal com funcionamentos ora extraordinários ora regulares, pelo que devem ser consideradas alternativas. A existência de um posto de comércio de combustíveis deve ser equacionado. O comércio e a circulação pedonal vão ser afetados e os transtornos serão imensos. Só peço que as coisas cumpram um planeamento bem definido. -----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “temos noção que esta intervenção vai causar um grande transtorno; a nossa preocupação é que ser esse o objetivo, é que essa perturbação seja tão minimizada quanto possível; só faz sentido que isto seja executado por troços, não faz sentido que seja tudo aberto de uma ponta à outra e só depois a questão estrutural executada. Haverá essa preocupação, sendo certo que irá causar transtorno, em relação a isso não temos dúvidas. Há também outras questões que são mais práticas e da área do senhor vereador; sabemos que aquilo é uma Galeria Hidráulica, às vezes até nos esquecemos disso, mas de vez em quando passa lá mesmo muita água, e portanto no pico do inverno, se for um inverno como este que tivemos agora, será manifestamente impensável. Haverá um conjunto de cautelas que terão que ser tidas em consideração.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Vereador** Rui Silva referiu tratar-se de uma intervenção que se relaciona diretamente com a vida normal das pessoas, razão porque merece dos seus autarcas o melhor dos seus cuidados. -----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "agradeço o alerta do senhor vereador Rui Silva, porque é uma preocupação de todos nós, percebendo que por melhor que seja o planeamento, vai sempre haver transtorno, mas é nossa obrigação minimizar esse transtorno. Essa situação é crítica, no limite, o exercício é tentar garantir o acesso por um dos lados da avenida e encerrar apenas o outro; de repente há aqui duas secções que são óbvias, da rotunda em direção às escolas ou da rotunda em direção ao centro da vila; aí é quase uma partição da empreitada óbvia, mas vai-nos ser exigido muito mais do que isso, em termos da execução dos trabalhos."-----

-----Referiu ainda que "agradeço o alerta do senhor vereador Rui Silva, porque é uma preocupação de todos nós, percebendo que por melhor que seja o planeamento, vai sempre haver transtorno, mas é nossa obrigação minimizar esse transtorno. Essa situação é crítica, no limite, o exercício é tentar garantir o acesso por um dos lados da avenida e encerrar apenas o outro; de repente há aqui duas secções que são óbvias, da rotunda em direção às escolas ou da rotunda em direção ao centro da vila; aí é quase uma partição da empreitada óbvia, mas vai-nos ser exigido muito mais do que isso, em termos da execução dos trabalhos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/330/2021, aprovar o seguinte:-----

-----a) - Projecto de Execução para a empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria da Ribeira de Amandos - Zona Pública, composto por peças escritas e desenhadas e respectiva estimativa orçamental.-----

-----b) - Decisão de contratar bem como a decisão para a realização da despesa.-----

-----c) - O valor base da presente despesa, de 1.370 193,53€ (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----d) - O prazo de execução da obra é de 270 dias.-----

-----e) - A decisão de escolha de procedimento, nos termos do disposto no art.º 38.º do CCP, com recurso ao Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º e no art.º 130.º e seguintes do referido diploma legal, considerando o preço base de concurso e não recorrer a adjudicação por lotes.-----

-----f) - Aprovar as peças do procedimento de formação do respectivo contrato.-----

-----g) - Designar o seguinte júri que conduzirá o procedimento:-----

-----Efectivos: Eng.ª Carla Neves, Arquitecto Bruno Dinis, Dr.ª Teresa Pereira.
Suplentes: Eng.º Rafael Gonçalves e Dr.ª Paula Duarte.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 7 ao Orçamento e alteração nº 7 às GOP de 2021.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

